



I - Endereço eletrônico (corregedoria@tjce.jus.br);

II - Contatos pelo WhatsApp Business:

- a) Gerência Judicial - (85) 3108-1569;
- b) Gerência Extrajudicial - (85) 3108-1573 e,
- c) Gerência Administrativa/Protocolo - (85) 3108-1577.

Art. 3º Prorrogar todos os prazos processuais para o próximo dia útil.

Art. 4º Ordenar que seja dada ciência do presente teor à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seu representante local, e a Assessoria de Comunicação do TJCE para fins de publicação na Internet.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 36/2023/CGJCE

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Revisão e Atualização do Regimento Interno desta Corregedoria, no que tange às competências da Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) e da Coordenadoria de Orientação e Padronização (COORPAD).

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as prerrogativas conferidas pelo artigo 39, parágrafo único, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 16.397/2017), c/c artigo 14, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Justiça nº 03/2020 (DJe de 20/08/2020), que aprovou o Regimento Interno desta Casa Censora;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Subseções I e II, da Seção II, Capítulo V, do Regimento Interno desta Casa Censora, no tocante às competências da Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias – CCMUJ, e da Coordenadoria de Orientação e Padronização – COORPAD;

CONSIDERANDO os termos da decisão de fl. 29 do Procedimento Administrativo nº 8501596-94.2023.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, na parte alusiva as competências da **Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ)** e da **Coordenadoria de Orientação e Padronização (COORPAD)** e, designar para compô-la, os abaixo relacionados:

I - **Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas**, Juíza Corregedora Auxiliar;

II - **Fernanda Cristina Dias Monteiro**, mat. 40106, Diretora-Geral da Corregedoria;

III - **Antônio Carlos Largura Filho**, mat. 11858, Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - **Naiandra Lima Pinheiro**, mat. 48650, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias;

V - **Vlândia Azevedo Bringel**, mat. 12237, Coordenadora da Coordenadoria de Orientação e Padronização e,

VI - **Francisca Nilda Paiva Ferreira Albuquerque**, mat. 12170, Coordenadora de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e,

VII - **Marina Monteiro Silva**, mat. 48633, Auxiliar Operacional.

Art. 2º Indicar a **Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas** para presidir a referida Comissão e a servidora **Marina Monteiro Silva** para secretariá-la.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a entrega de relatório circunstanciado sobre os trabalhos desenvolvidos, com a apresentação de minuta para alterar o teor do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA